

## DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 76/2015, de 28 de julho e de acordo com o Regulamento do Registo, aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 380/2019, de 18 de outubro, que se procedeu ao registo definitivo de alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 4 à inscrição n.º 10/93, a fls. 106 verso do Livro n.º 5 e fls. 111 verso do Livro n.º 18 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efetuado em 08/03/2023, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

**Denominação – CENTRO DE ACOLHIMENTO S. PEDRO**

**NIPC – 503 094 960**

**Sede** – Rua Professora Laura Albuquerque, n.º 8 – São Pedro da Cadeira – Torres Vedras - Lisboa

**Fins** – Apoio a cidadãos idosos; Apoio à família; Apoio a crianças. Secundariamente: Preparação e fornecimento de refeições à comunidade.

**Direção-Geral da Segurança Social, em**

31 MAR. 2023

**Pelo Diretor-Geral**



**Carla Jorge**  
**(Diretora de Serviços)**

JN/

DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL

Largo do Rato,1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 dgss@seg-social.pt

<http://www.seg-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social>